



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0017564/2025-66 /2025

RESOLUÇÃO CEAS Nº 908, DE 28 DE novembro DE 2025

Aprova a prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social referente ao exercício de 2024.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262, de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – e dá outras providências;

Considerando a Resolução Ceas/MG Nº 849, de 24 de maio 2024 que dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral de execução físicofinanceira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG, referente ao 1º trimestre de 2024;

Considerando a Resolução Ceas/MG Nº 860, de 20 de setembro de 2024 que dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - FEAS/MG, referente ao 2º trimestre de 2024;

Considerando a Resolução Ceas/MG Nº 867, de 29 de novembro de 2024 que dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - FEAS/MG, referente ao 3º trimestre de 2024;

Considerando a Resolução Ceas/MG Nº 878, de 21 de março de 2025 que dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral de execução físicofinanceira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - FEAS/MG, referente ao 4º trimestre de 2024 e;

Considerando a deliberação da 313ª Plenária Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao exercício de 2024 das contas bancárias vinculadas ao Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, com recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme o Anexo Único desta resolução.

Art. 2º - Recomenda-se ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS que restabeleça o pagamento do IGD-SUAS e o pagamento integral da parcela do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º - A deliberação aprovada nesta resolução será lançada no sistema AgilizaSUAS quando o mesmo estiver disponível, pelo responsável constituído no Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas/MG, durante o prazo estabelecido.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2025.

Marcelo Armando Rodrigues

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – Ceas/MG

ANEXO ÚNICO

TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA
BL GBF FNAS	16152	213012
BL IGD-PAB	16152	238082
BL GSUAS FNAS	16152	213039
BL MAC FNAS	16152	220086
COVIDACO	16152	228672
COVIDALI	16152	228699
COVIDEPI	16152	228710
AEPETI	16152	212997
BPC ESCOLA	16152	212989
SIGTV_ESTR4	16152	237469

PROCAD-SUAS	16152	245070
CAPACITASUAS	16152	21311X
ACESUASTRAB	16152	221384
PACII	16152	133248



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Armando Rodrigues, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128419186** e o código CRC **251C62E0**.

Referência: Processo nº 1480.01.0017564/2025-66

SEI nº 128419186